



Decreto nº. 108/2017

Suplementa Dotação Orçamentária no Presente Exercício Financeiro na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2011, de 27 de dezembro de 2016, constante no artigo 7º, inciso I.

DECRETA

Art. 1º Suplementa recurso orçamentário, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), no Órgão Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, na seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

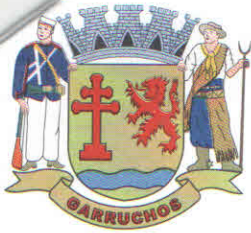
0701.041220053.2.031 – 33.90.36.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Obras, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,.....R\$ 7.950,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior, a redução de igual valor do Órgão Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0701.041220053.2.031 – 33.90.37.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Obras, Locação de Mão de Obra,.....R\$ 2.500,00

0701.041220060.2.032 – 33.90.37.00.00 – Manutenção e Reforma de Prédios Públicos, Locação de Mão de Obra,.....R\$ 3.000,00

0701.041220060.2.032 – 33.90.39.00.00 - Manutenção e Reforma de Prédios Públicos, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,.....R\$ 2.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.



JOÃO CARLOS SCOTTO

Prefeito Municipal de Garruchos

Registre-se e Publique-se:

